



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação
Edição 3740
02.07.24
pág. 6

DECRETO Nº. 65/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de assistência social e serviços urbanos no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GAB. DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 2934 529	Material de consumo	R\$	20.000,00
449052 2934 534	Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339030 2934 547	Material de consumo	R\$	30.000,00
449052 2934 552	Equipamentos e material permanente	R\$	100.000,00

10.002.08.244.0028.2173	MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS		
339030 2934 574	Material de consumo	R\$	50.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme descrição abaixo:

00934.00934.09.06.06.06.2.660.0000 – Superávit Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	R\$ 210.000,00
---	----------------

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3740	PÁGINA 06
02/07/24	ASS



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

